



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00058/2017 do Vereador Isac Felix (PR)

"Dispõe sobre a proibição da venda e distribuição de animais domésticos comercializados em sítios eletrônicos hospedados no internet, para o Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de animais domésticos em sítios eletrônicos hospedados na rede mundial de computadores (internet) no Município de São Paulo, SP.

Art. 2º O descumprimento deste dispositivo legal implicará em multa de 1 (um) a até 10 (dez) salários mínimos nacional vigente, a ser recolhida pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões. Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/02/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.